



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO CESAD
REDE DE ALTOS ESTUDOS EM SEGURANÇA PÚBLICA
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS INFANTO-JUVENIS NO AMBIENTE ESCOLAR
(ESCOLA QUE PROTEGE)

CÁTIA LAFAIETE VIEIRA
ROSÂNGELA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

CONHECENDO O SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITOS: PAIS,
PROFESSORES E ALUNOS COMO PROMOTORES DOS DIREITOS
INFANTO-JUVENIS.

Aracaju-SERGIPE
Fevereiro de 2016

CÁTIA LAFAIETE VIEIRA
ROSÂNGELA MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA

CONHECENDO O SISTEMA DE GARANTIAS DE DIREITO: PAIS, PROFESSORES E
ALUNOS COMO PROMOTORES DOS DIREITOS INFANTO JUVENIS

Trabalho de conclusão de curso apresentado em forma de Plano de Intervenção em cumprimento a uma das exigências para obtenção do título de especialista no Curso de Especialização em Direitos Infanto-Juvenis no Ambiente Escolar (Escola que Protege).

Eixo temático: **Sistema de Garantias e Efetivação dos Direitos Infanto-Juvenis**

Professora Orientadora: Dra. Adriane Álvaro Damascena; Professora Co-orientadora: Dra. Denise Leal Fontes Albano Leopoldo.

Aracaju – SERGIPE
Fevereiro 2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA - CESAD
REDE NACIONAL DE ALTOS ESTUDOS EM SEGURANÇA PÚBLICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS INFANTO-JUVENIS NO
AMBIENTE ESCOLAR "ESCOLA QUE PROTEGE".



COMISSÃO JULGADORA

Plano de Intervenção dos/as discentes Cátia Lafayette Vieira Rosângela Maria da Conceição Oliveira, sob o título *"Conhecendo o Sistema de Garantias de Direitos: Pais, Professores e alunos como Promotores dos Direitos infanto-juvenis."* defendido e aprovado em 04 de abril de 2016 pela banca examinadora composta pelos seguintes professores:

Prof. Dr. Adriane Alvaro Damascena
Presidente

Prof. Msc. Marcelo Lins de Medeiros Brito
Membro Titular

Prof. Dr. Alessandra Barbosa Bispo
Membro Titular

AGRADECIMENTOS

Agradeço a primeiramente a Deus por seu cuidado, sem o qual não teríamos chegado até aqui, a Ele meu louvor!

Ao meu marido, companheiro e cúmplice, aos meus filhos, meus tesouros por compreender minhas ausências.

A todos os meus familiares e amigos que de forma direta e indireta incentivaram a realização dos meus sonhos. Agradeço ao UFS, CESAD, RENAESP que possibilitaram a porta aberta para este curso possibilitando a minha formação.

A Cátia Lafaiete, pessoa maravilhosa que conheci na reta final desta pós-graduação e tive o prazer de tê-la como companheira na construção deste trabalho de conclusão do curso.

Agradeço a minha querida tutora Anabela Maurício, por sua dedicação, aos demais tutores, coordenadores e orientadores por tão grande contribuição no processo de aprendizagem.
(*Rosângela Maria da Conceição Oliveira*)

Agradeço a Deus, pela oportunidade que estou tendo.

Agradeço por tudo meu senhor. Sempre estive ao meu lado, nas minhas fraquezas, nas lutas e controvérsias, vitórias e derrotas.

Agradeço a Deus, porque sem a presença dele em minha vida, eu não chegaria até aqui, vem dele tudo o que sou, o que tenho e o que espero.

Agradeço a minha família por todo apoio e incentivo durante essa jornada.

Agradeço também por Deus ter colocado em meu caminho a companheira Rosângela e juntas pudemos dar continuidade nos trabalhos na etapa final deste curso.

Aos tutores, coordenadores e orientadores que nos acompanharam meus sinceros agradecimentos. (*Cátia Lafaiete Vieira*).

RESUMO

O presente trabalho de conclusão de curso –TCC, que é um plano de intervenção, propõe um ciclo de palestras na Escola Municipal Dom José Vicente Távora, com a intenção de levar aos pais, alunos do quinto ano e todos os professores um conhecimento mais qualificado sobre o Sistema de garantias de Direitos da Criança e do Adolescente, bem como o funcionamento da rede de proteção no município de Aracaju, abordando a importância de cada um como agente deste sistema e a necessidade de como tal conhecermos a lei que rege esses direitos, o Estatuto da Criança e do Adolescente que é respaldada no artigo 205 da Constituição Federal, que ao tratar da educação nos transmite a ideia de trabalho em “rede”, pois faz expressa referência à necessidade de uma atuação conjunta da família, da sociedade e do Estado. O questionário aplicado aos professores, pais e alunos será o norte para todo processo iniciado e executado neste plano de intervenção que omitizaram o espaço e se espraíram para além dos muros da escola, traduzindo significativas mudanças no cenário da escola e das salas de aulas. Apropriando-se desses conhecimentos todo cidadão encontrará seu lugar como ator na rede que forma o sistema de garantias. Sendo fundamental um compromisso coletivo, pois agindo de forma isolada, por maior que seja o esforço não alcançarão êxito.

Palavras-chaves: Crianças; Adolescentes; Sistema; Garantias.

ABSTRACT

This work completion -TCC course, which is an action plan proposes a series of lectures at the Municipal School Dom José Vicente Távora, with the intention to bring parents, students of the fifth year and all teachers a more qualified knowledge on the system of rights guarantees of Children and Adolescents, and the operation of the protection network in the municipality of Aracaju, addressing the importance of each as an agent of this system and the need for as such know the law governing these rights, the Statute of Children and Adolescents that is supported in Article 205 of the Federal Constitution, to address the education conveys the idea of work in "network" as it makes explicit reference to the need for joint action of the family, society and the State. The questionnaire applied to teachers, parents and students will be the north for the whole process started and run this intervention plan omitizaram space and have spread beyond the school walls, reflecting significant changes in the school setting and classrooms. Appropriating these skills every citizen will find its place as an actor on the network that form the system of guarantees. a collective commitment is fundamental because acting alone, however great the effort will not achieve success.

Keywords: Children; Teens; System; Guarantees.

LISTAS DE FOTOGRAFIAS, IMAGENS E, OU TABELAS

Gráfico 1	37
Tabela 1	27
Tabela 2	27
Tabela 3.....	27

SUMÁRIO

Introdução	10
CAPÍTULO 1: Direitos Infanto-Juvenis e Sistema de Garantias: conhecer para implementar	12
CAPÍTULO 2: Diagnóstico.....	26
CAPÍTULO 3: Iniciativas para Difundir um conhecimento qualificado e incentivar ações para efetivação do Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente.....	32
Considerações Finais.....	39
Referências Bibliográficas	40

INTRODUÇÃO

Em 1924 surgiu à primeira ideia de proteção Infanto-juvenil, com a Declaração dos Direitos da Criança de Genebra, baseado nesta declaração institui-se no Brasil o primeiro juizado de menores que teve como titular o Dr. José Cândido de Albuquerque de Mello Mattos, a ele atribuiu-se a criação do Código de Mello Mattos, regulado pelo Decreto 17.943 de 12 de novembro de 1927, este código trouxe uma revolução nos Direitos Infanto-Juvenis, o qual definiu a inimputabilidade penal aos 18 anos e eximiu os menores de 14 anos de qualquer processo penal. O Código de Mello Mattos adotava a filosofia de que a institucionalização dava à criança o repouso e a adaptação para sua recolocação na sociedade.

Porém em 1992 foi aprovado no Brasil o Pacto de São José da Costa Rica de 1969, pacto este que ratificou a necessidade da proteção especial da criança e declarou a co-responsabilidade entre família, sociedade e o Estado na realização dos Direitos fundamentais e posicionando a família em primeiro lugar para garantir a proteção da criança e do adolescente.

O Código de Menores foi editado no Brasil em 1979, adotando a Doutrina Jurídica da proteção ao Menor em Situação irregular, a qual fazia distinção entre adultos e menores, tratando a criança como menor carente, menor delinqüente. Tratando do mesmo modo jovens e autores de infrações e abandonados, partindo do princípio que ambos estavam em situação irregular, portanto devendo assim ser tutelado pelo Estado.

A preocupação deste código de 1979 não foi apenas com a prevenção, mas sim, com o problema já existente. As medidas tomadas eram punitivas ao invés de educativas. Contudo com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA uma mudança de paradigma ocorre no âmbito dos direitos Infanto- Juvenis revelando uma nova concepção de criança e adolescente na perspectiva da proteção integral.

O trabalho de conclusão de curso tem o formato de um plano de intervenção e pretende por meio dele propor a comunidade escolhida a ocupar seu lugar na rede que compõe o sistema de garantia no município de Aracaju, pois muitas vezes perdemos tempo buscando o culpado das violações dos Direitos Infanto juvenis ao invés de assumirmos o nosso lugar de ator.

A escolha do tema justifica-se por trazer em seu bojo a proposta de uma amostragem do conhecimento qualificado sobre o tema supracitado na Escola Municipal de Ensino

Fundamental Dom José Vicente Távora, analisando através de questionários da rede que compõe o Sistema de Garantias de Direitos e utilização do Estatuto da Criança e do Adolescente na prática de cada classe pesquisada.

O presente Plano de Intervenção procura diagnosticar, intervir e destacar o conhecimento da comunidade escolar da EMEF Dom José Vicente Távora sobre o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente e, assim fazendo-a perceber-se como parte integrante para assegurar o cumprimento dos mesmos. O pilar da pesquisa de intervenção é apresentar à comunidade escolar a existência do sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente.

Foram distribuídos 22 questionários para os alunos do 5º ano dos quais apenas 17 responderam a pesquisa, foram também distribuídos questionários a 22 pais, sendo respondidos apenas 13 e para 11 professores. Apresentar os resultados obtidos e propor soluções para cada ator e não apenas observador na tentativa de assegurar seus direitos no atual histórico de violência da comunidade é um dos pontos fortes da pesquisa.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom José Vicente Távora está atualmente funcionando na Rua Siriri, 123, no Centro, pois sua sede própria está no momento em reforma, a qual fica na Rua Manoel Preto, 26 no bairro Santo Antonio. A instituição escolar pertence a rede pública da cidade Aracaju, de acordo com o censo escolar de 2014 a Unidade escolar possui 203 alunos distribuídos nas etapas de ensino fundamental e Educação Infantil, a localidade a qual está alocada apresenta uma comunidade carente, cujo os pais trabalham o dia inteiro promovendo a falta de acompanhamento dos mesmo para com os seus filhos fato esse que os tornam vulneráveis a toda adversidade.

A metodologia utilizada será a pesquisa bibliográfica e qualitativa. A bibliográfica será realizada por meio de livros, artigos acadêmicos e sites, nos quais exploramos leis contidas na Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o mapa de funcionamento do Sistema de Garantias de Direitos Infanto Juvenis. A pesquisa qualitativa estará voltada para as investigações de campo por meio de questionário para alunos, pais e professores.

A pesquisa está estruturada da seguinte forma: no primeiro capítulo traçamos uma linha do tempo dos Direitos Infanto Juvenis e do Sistema de Garantias, mostrando a necessidade de conhecê-lo para implementar, ou seja, cada um assumindo seu lugar de promotor desses direitos. Mostramos a trajetória desses direitos do século XVI ao século XXI. No capítulo dois, abordamos a percepção sobre o ECA e o Sistema de Garantias nas escolas, a importância de não apenas conhecer o ECA, mas aplicá-lo na prática diária no

ambiente escolar, descrevemos o resultado da pesquisa realizada através de questionários aplicados aos doze professores da Escola Municipal Dom José Vicente Távora, aos alunos do quinto ano, bem como aos pais dos mesmos.

No terceiro capítulo dissertaremos sobre a necessidade de difundirmos um conhecimento qualificado sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, desmistificando a ideia de que esta é uma lei que apenas privilegia. Incentivaremos a leitura do estatuto, a promoção de atividades Socioeducativas família/escola, a intersecção do ECA no Projeto Político pedagógico (PPP) da Escola, assim sendo na prática pedagógica do professor, mostraremos como é composta a rede de proteção no município de Aracaju, e a importância de cada professor, funcionários, família e comunidade como atores nesse sistema de garantias de direitos.

Propomos neste trabalho atividades para a comunidade escolar executar junto aos seus alunos e pais, atividades propostas pela Cartilha o ECA nas Escolas, perspectivas interdisciplinares, organizada pelas professoras Luciana Calissi e Rosa Maria Godoy Silveira da Universidade Federal da Paraíba, portanto o conhecimento desta comunidade escolar quanto à existência do Sistema de Garantias do Direito da Criança e do Adolescente, é importante para os indivíduos que utilizam a Rede de proteção no município de Aracaju entendam como ela funciona, qual o seu papel além de assegurar seus direitos que tem sido violado inclusive no ambiente escolar no atual histórico de violência que vive a nossa educação.

CAPÍTULO 1: DIREITOS INFANTO-JUVENIS E SISTEMA DE GARANTIAS: CONHECER PARA IMPLEMENTAR.

O percurso histórico que o conceito de infância tem não é o mesmo que utilizamos foi se modificando ao longo do tempo. Segundo Oliveira apud Silva (2011, p.1) “[...] as crianças estão ausentes na história no período que compreende a Antiguidade até a Idade Média, por não existir este objeto discursivo que chamamos de ‘infância’ nem esta figura social e cultural *criança*”. A primeira defesa feita em prol de uma criança ocorreu em 1875, nos Estados Unidos, a inexistência de uma lei que salvaguardasse fez com que recorressem a “sociedade para a Proteção da Crueldade contra os Animais, que prontamente interferiu no caso. A alegação usada foi à de que a criança era um *membro do reino animal*”. (AMARO, 2003. p.38)

No Brasil a história da infância e adolescência e remonta aos primeiros habitantes brasileiros, porém as ações que os protegem iniciaram-se muito antes da elaboração e execução da Lei do Estatuto da Criança e Adolescente - Eca, este “foi fruto de um momento histórico sem precedentes, visto que simboliza uma época em que crianças e adolescentes de todo o mundo conquistam o “direito ” de ter direitos¹” (SANTOS et. Al, 2009, p.53)

As mudanças na concepção de infância evoluíram da noção de soberania paterna para os direitos da criança e do adolescente aconteceram entre os séculos XVI até o XXI, quando “as crianças tornam-se o centro das atenções e passam a ser tema e possibilidades de estudos e observações. Desta forma, e aos poucos, começando pela Europa, a criança vai assumindo identidade, voz e estatuto legal” (SILVA, 2011, p. 1).

Durante o século XVI no Brasil, as crianças indígenas obtiveram atenção dos padres jesuítas da Companhia de Jesus, além de catequizar, foram

os primeiros agentes a trabalhar com as crianças no período colonial brasileiro, disseminaram o modelo de infância da “criança mística” (criança-anjo, criança-Menino Jesus). Essas visões se misturam com aquelas do ‘menino-filho’ e da ‘menina-filha’ dos primeiros colonizadores, que viam as crianças como força de trabalho e, ainda, importantes na ‘transmissão da propriedade’. (SANTOS et al., 2009, p.53)

As crianças na visão dos jesuítas eram uma “uma espécie de seres pré-humanos, como ‘papel branco’, ‘massa de modelar’ e potenciais cristãos” (SANTOS et al., 2009, p.53), para os jesuítas “os meninos índios não somente se converteriam mais facilmente, como

¹ SANTOS, Benedito Rodrigues dos. et. al., op.cit. 2009, p.53.

também seria o *grande meio, e breve, para a conversão do gentio*” (DEL PRIORE, 2006, p.89) porém um “exame atento das diversas opções e, principalmente dos problemas que o ensino das crianças ensejou, mostra que não havia necessariamente uma escolha previamente definida”. (CHAMBOULEYRON, 2010, p. 55)

Os “jesuítas usavam a catequese como instrumento de colonização².” E “fortalecia a ideia de que as crianças constituíam, de fato, uma *nova cristandade* [...] os meninos passavam a abominar os costumes de seus pais³”. Segundo Rizzini e Rizzini (2004, p.28) “o objetivo dos jesuítas era de ‘afastá-los dos costumes tribais, ensinar o português e formar habito de trabalho [...] proteger as fronteiras e colonizar os vastos sertões das regiões norte e central do país’”.

Na segunda metade do século XVI, surgem os primeiros trabalhos com crianças e adolescentes na perspectiva evangelizadora. Nas chamadas ‘casa dos *muchachos*, os jesuítas reuniam crianças indígenas, mestiças e órfãs para alfabetizá-las e ensinar-lhes jogos, brincadeiras e os “bons costumes” civilizados do Reino. (SANTOS et. al., (2009, p.53)

Além de servir de exemplo para os seus genitores, a criança segundo Freyre (2005, p. 218) os levava ao “caminho do Senhor e dos europeus a gente grande”, portanto essa forma de agir dos jesuítas é interpretada como um “sistema pedagógico moral-jesuítico⁴” que servia de controle social. A criança era conhecida pela “imagem emblemática [de uma] criança necessitada de atenção [...] a do *infante exposto* em instituições de caridade, que os conservava no anonimato social⁵”. Assim, a criança do século XVII transforma-se em problema para os governantes, demandando a ação caritativa dos colonizadores.

Esses agentes

se organizavam em irmandades, congregações religiosas e confrarias de caráter voluntário. A finalidade da intervenção seria a conversão religiosa, o aprendizado de “bons costumes” (modos civilizados) e o controle social das condutas desviantes. (SANTOS et al., 2009, p.24).

Isso não quer dizer que eles sempre agiram como assistencialistas com as crianças, pois, até o século XVII nenhum convento ou mosteiro incluía em seus deveres ou atividade assistência à criança abandonada, “a hierarquia e o clero secular igualmente omitiram-se na assistência institucionalizada à criança enjeitada” (MARCILIO, 1993, p.151)

O crescimento vertiginoso das crianças enjeitadas no Brasil Império, fez com que as Santas Casas de Misericórdia se especializassem no atendimento dessas crianças. No Brasil,

²Ibid., p. 53.

³ DEL PRIORE, Mary. 2007, p.99

⁴ Ibid., p. 53.

⁵ Ibid., p. 24.

as Santas Casas foram criadas ainda no século XVI (ALMEIDA, 2005). Novos sistemas de recolhimento vão surgindo e são denominadas ‘crianças expostas’ cujos objetivos dos governantes foram à retirada “do meio social, as crianças que circulavam pelas ruas, o que causava desconforto à população⁶” (POLETTTO, 2012, p.4).

O Estado Colonial Brasileiro inaugura, nesse século, o seu poder regulamentador na proteção de crianças. Em 1775, o ministro Sebastião José de Carvalho e Melo o Marquês de Pombal, assina alvará regulamentando o cuidado das crianças órfãs e enjeitadas, permitindo o seu acolhimento nas chamadas rodas dos expostos e em casas particulares de casais ‘honrados’ e de ‘bons costumes’. (SANTOS et. al., 2009, p.55)

As casas tinham o papel de:

- a) desembocadouro para crias indesejadas pelos senhores patriarcais;
- b) importante suporte no comércio de leite das escravas; c) fonte para adoções ilegais e, principalmente, d) mecanismo para ocultar o infanticídio e a mortalidade de crianças e adolescentes. (SANTOS et. al., 2009, p. 60)

No século XX a identidade da criança vai surgindo com novas denominações, a princípio o termo menor era usado para identificar os indivíduo que ainda não possuem os direitos plenos de cidadão. Com o passar do tempo torna-se uma categoria estigmatizante para as crianças pobres, que moram na rua ou cometeu algum delito.

A categoria “menor” gera uma dicotomia ou segmentação de infância: “criança” designa a infância normativa (geralmente os filhos dos estratos sociais médios e altos) e “menor” representa a infância “menorizada”, os filhos dos pobres, chamados de “menor carente”, “menor abandonado”, “menor infrator” ou “menor delinqüente”. (SANTOS et.al., 2009, p.58)

Durante o século XX surgem novas associações religiosas, institutos de proteção e de assistência à infância e leis que promoveram respaldo por meio intervenção do Estado. O constante crescimento no país promoveu o aumento das entidades privadas, vinculadas à Igreja Católica, destinadas à atenção aos órfãos, abandonados e delinquentes, com o intuito de prepará-las para o trabalho e ensinar doutrinações sobre a moral, essa medida surge da necessidade na transição econômica do Brasil, o país passa da economia agrária para industrialização, ou seja, precisa de mão-de-obra industrializada. A construção de novas institucionalidade e o redesenho de políticas sociais para a infância e adolescência evidenciou a construção das novas formas de institucionalidade estabelecidas pelo ECA.

Os direitos de crianças e adolescentes são assegurados pela Constituição Brasileira e especificados no Estatuto da Criança e do Adolescente. O Estatuto assegura a toda criança e adolescente os direitos básicos de viver, de

⁶ POLETTTO, Letícia Borges. Op.cit., 2012, p.4.

desenvolver-se saudavelmente, de educar-se e de receber proteção(FALEIROS;FALEIROS, 2008, p.71)

É no cenário que essas crianças e adolescente se fazem mais presente, isto é, o ambiente escolar, que o Estatuto passará a fazer parte dos conteúdos escolares de Ensino Fundamental de todo o País com a aprovação da Lei 11. 525, de autoria da senadora Patrícia Saboya (PDT, CE). Afirmam que o Estatuto é especificar os direitos de crianças e adolescentes no que diz respeito à vida e à saúde, à liberdade, ao respeito e à dignidade, à educação, cultura, esporte e lazer, e à profissionalização e proteção no trabalho (FALEIROS; FALEIROS, 2008).

A aplicação de sua “ideia não é criar mais uma disciplina, e sim trabalhar a questão nas disciplinas que já existem, tornando o Estatuto presente no dia-a-dia da escola”. A aprovação dessa lei altera a LDB 9394/96 devido a obrigatoriedade da inclusão da mesma tendo o ECA como diretriz. Deste modo as relações existentes entre a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira e o ECA estão disposto no

§ 5º.O currículo do ensino fundamental incluirá, obrigatoriamente, conteúdo que trate dos direitos das crianças e dos adolescentes, tendo como diretriz a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente, observada a produção e distribuição de material didático adequado (BRASIL. LDB. 1996. Título V, Cap. II, Seção III, dispositivo incluído pela Lei nº 11.525, de 2007 apud CALISSI; SILVEIRA, 2008, p.15)

Por conseguinte, as diretrizes que orientam as ações e responsabilidades nas escolas indicam que essas instituições são lugares de defesa dos direitos e deveres de crianças e adolescentes. Portanto, a inclusão do Estatuto no currículo promoverá conscientização dos seus principais autores, tal feito não se tratará de transferência de responsabilidade jurídica para o professor na execução desses direitos e deveres já que é reconhecido pelas legislações e pela própria proposta de educação para a Educação Básica que, além de direitos, as crianças têm também deveres.

Na opinião de Calissi e Silveira (2013, p.15), “muitas escolas ainda não vislumbram o Estatuto como instrumento educativo. Algumas instituições, inclusive, propõem como “soluções” de conflitos a saída do/a aluno/a da escola”. Tais atitudes demonstram controvérsias por existir

profissionais [que] elaboram projetos e ações que visam à resolução de conflitos escolares, explicitados em diversos tipos de violência contra crianças e adolescentes e destes contra a própria escola, muitas vezes, como reflexo ou consequência de violações por eles sofridas, caracterizando um ciclo que precisa ser rompido. (CALISSI; SILVEIRA, 2013, p.17)

A lei é vista como um avanço por entidades de defesa dos direitos da criança e do adolescente, pois a abordagem na educação poderá ser um instrumento determinante para tornar o Estatuto mais conhecido e mais bem compreendido pela sociedade. Para que seja posta em prática, a lei exige desafios que vão desde a dificuldade em mobilizar os gestores públicos até o pouco conhecimento dos próprios professores sobre o ECA,

CAPÍTULO 2: DIAGNÓSTICO

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Vicente Távora pertence a rede pública do município de Aracaju, localizada a rua Manoel Preto, 26 no bairro Industrial. De acordo com dados coletados do Censo escolar 2014 coletado no site qedu.org.br a escola oferta Educação Infantil e fundamental. Sua infraestrutura ou dependências estão distribuídas em 7 salas de aulas, sala de diretoria, sala de professores, laboratório de informática, sala de recursos multifuncionais para Atendimento Especializado (AEE), quadra de esporte coberta, cozinha, biblioteca, parque infantil, banheiro dentro do prédio, banheiro adequado a Educação Infantil, refeitório, despensa, almoxarifado, pátio coberto. A EMEF Dom Távora possui em quadro pessoal 24 funcionários.

O saneamento básico, ou seja, fornecimento de água e energia e destinação de esgoto é público e a coleta de lixo é realizada periodicamente. A escola possui internet banda larga, possui aparelho de DVD, impressora, retroprojeto, televisão e onze computadores sendo dez para uso do alunado e um para uso administrativo.

De acordo com o censo escolar de 2014 (qedu.org.br, 2016) é ofertado ao aluno alimentação com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), foram matriculadas 54 crianças na pré- escola e 175 alunos nos anos iniciais (1ª a 4ª série ou 1º ao 5º ano). Segundo dados do site Qeduc o IDEB nos anos iniciais de 2013 da EMEF Dom Távora não atingiu a meta, teve queda e não atingiu a meta de 6,0. A escola precisa melhorar a sua situação para garantir mais alunos aprendendo e com um fluxo escolar adequado.

O aprendizado dos alunos em 2014 foi 4,20, tendo como fluxo 0,76⁷ totalizando Ideb de 3,2.

Imagem 01: Evolução do aprendizado na escola



Fonte: <http://www.qedu.org.br/escola/107490-emef-dom-jose-vicente-tavora/ideb>

⁷0,76 a cada 100 alunos, 24 não foram aprovados em 2014.

Assim 16% dos da EMEF Dom Vicente Távora aprenderam o adequado na competência de leitura e interpretação de texto até o 5º ano, ou seja, dos 23 alunos avaliados apenas 3 demonstraram o aprendizado adequado. Se levarmos em conta com relação aos dados coletados a nível nacional e municipal referente a evolução dos alunos no ano de 2013, o nível de aprendizado está bem abaixo do estimado.

Imagem 02: Evolução do aprendizado na escola: Leitura e aprendizado

Brasil	Sergipe	Aracaju
38%	15%	26%

Fonte: <http://www.qedu.org.br/escola/107490-emef-dom-jose-vicente-tavora/evolucao>

O nível de aprendizado na disciplina matemática na competência de resolução de problemas até o 5º ano teve resultados obtido forma 0%, ou seja, dos 23 alunos avaliados nenhum demonstrou o aprendizado adequado.

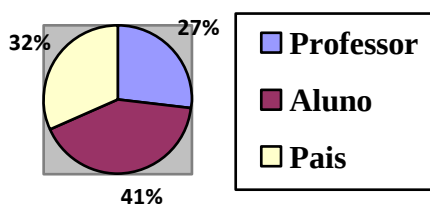
Imagem 03: Evolução do aprendizado na escola: matemática

Brasil	Sergipe	Aracaju
32%	13%	24%

Fonte: <http://www.qedu.org.br/escola/107490-emef-dom-jose-vicente-tavora/evolucao>

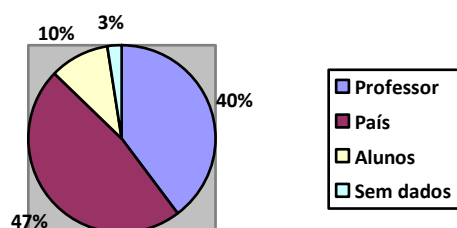
Durante o projeto de intervenção foram distribuídos 41 questionários, sendo que destes 41% são alunos, 32% são pais e 27% são professores visando

Gráfico 01: Entrevistados



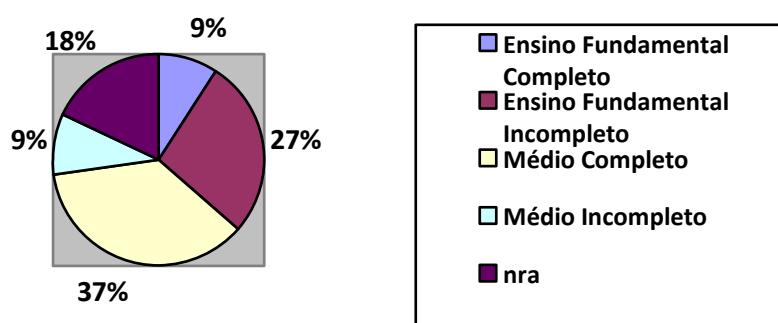
Todos os entrevistados optaram ou não pela informação referente a idade, constatamos que os níveis de idade variam de acordo com o publico entrevistados, 40% dos professores tem entre 30 e 47 anos, 49% dos pais possuem idade entre 30 e 56 anos, os alunos com 10% possuem idade entre 10 e 12, 3% dos entrevistados não informaram sua idade.

Gráfico 02: Idade



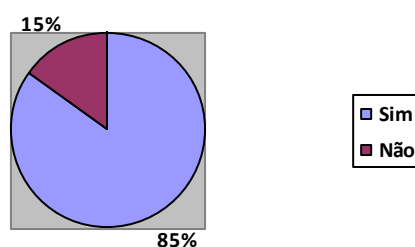
O nível de formação dos pais entrevistados estão distribuídos da seguinte forma: 37% possuem nível médio completo, 27% possuem ensino fundamental incompleto, 18% não informaram o nível de formação e 9% possuem ensino fundamental completo e ensino médio incompleto.

Gráfico 03: Nível de Formação



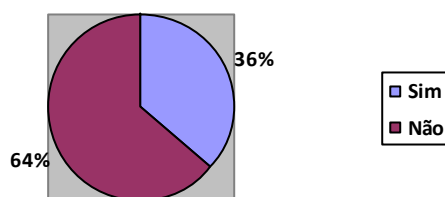
Ao questionar eles “se sentiam capacitados para lidarem com situações de violência em família?” 85% dos pais informaram que são capazes de lidar com essas situações e apenas 15% disseram não saber lidar com a situação de violência quando tem que lutar com os filhos.

Gráfico 04: Violência em família



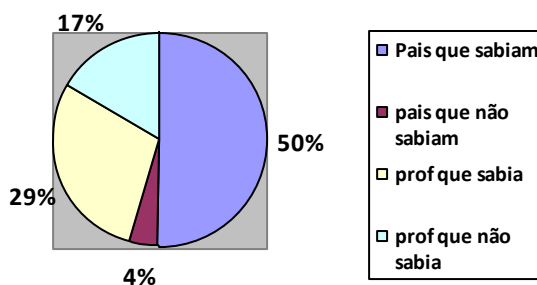
Quando questionado aos professores se são capazes de lidar com situações de violência em sala de aula, 36% informaram lidar com a violência em sala de aula, porém 64% disseram não saber, já que no dia-a-dia se deparam com situações muito diversas, com alunos agressivos com os colegas, professores e também com a própria família.

Gráfico 05: Violência em sala de aula



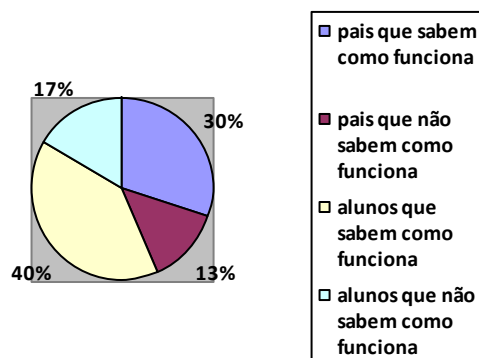
Ao questionar os pais se eles já ouviram falar do Estatuto da Criança e do Adolescente, os dados coletados foram: 50% dos pais e 29% dos professores informaram que sim, justificando que o ECA serve para a proteção integral da criança e do adolescente aplicando medidas e expedindo encaminhamentos para o juiz e 17% dos pais e 4% dos professores disseram que não.

Gráfico 06: ECA



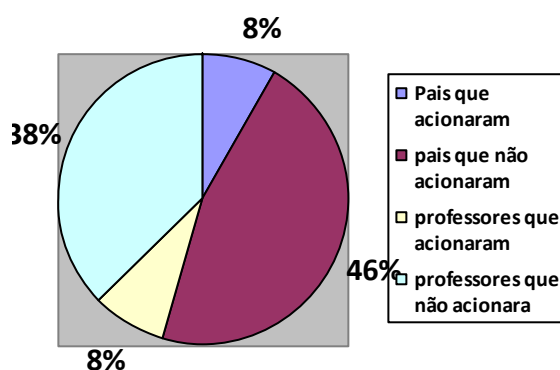
40% dos pais e 30% dos alunos entrevistados afirmaram conhecer e como funciona o sistema de direito da criança e do adolescente, afirmando que o sistema consistem na articulação defensorias pública como conselho tutelares, etc. 13% dos pais e 17% alunos disseram não ter nenhuma informação sobre o sistema de direito da criança

Gráfico 07: Sistema de Direito da Criança e do Adolescente



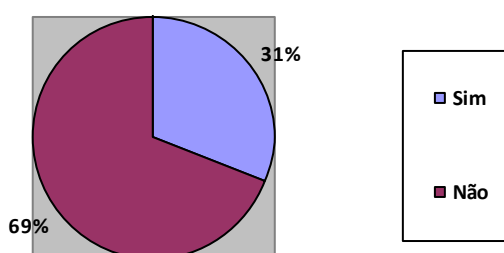
Ao serem questionado se já acionou a rede de proteção da criança e do adolescente, 46% dos pais e 38% dos professores disseram que não e 8% dos pais e professores afirmaram ter acionado devido a problemas relacionado aos seus filhos.

Gráfico 08: acionar rede de proteção da criança



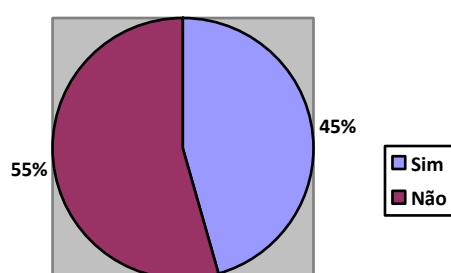
Ao serem questionados se já instruiu alguém próximo a lidar com a violência contra a criança e adolescente,

Gráfico 09: Instruir alguém próximo a lidar com a violência



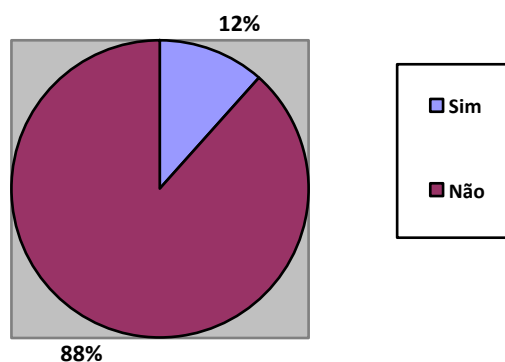
Ao questionar aos docentes entrevistados se eles já trabalhou o ECA na sua prática diária 55% dos professores disseram que não, e 45% afirmaram fazer uso do Eca no seu dia-a-dia

Gráfico 10: Uso do ECA no dia-a-dia



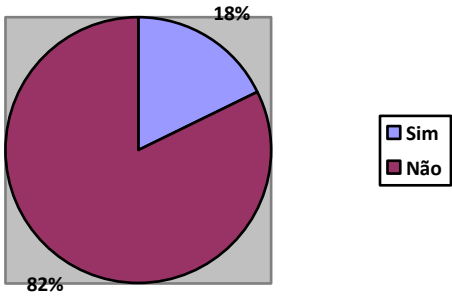
Questionado aos alunos se através da rede de relacionamento na qual ele faz parte, se o mesmo já ouviu ou percebeu se alguma criança próxima estava passando por uma situação de violência. 88% dos alunos informaram que não presenciaram ou percebeu crianças em situação de violência e apenas 12% disseram que sim

Gráfico 11: situação de violência presenciada pelo aluno



82% dos alunos do EMEF Dom José Távora disseram não ter feito denúncia de violência e apenas 18% diz ter feito denúncia ao numero 190 da policia militar. E que os mesmos sabem como e onde podem ser realizadas as denúncias.

Gráfico 12: denuncia de violência



CAPÍTULO 3: PLANO DE INTERVENÇÃO

Analisando a percepção dos entrevistados acerca do ECA, da Rede de Proteção e do Sistemas de Garantias de Direitos ficou claro a necessidade de um conhecimento qualificado, com o objetivo de despertar nos professores e em toda comunidade escolar o interesse em trabalhar o Estatuto na prática pedagógica e claro incluí-lo no Projeto Político Pedagógico, visto ser esse a carta magna que situa a escola revelando a sociedade os propósitos da comunidade que a forma.

Sendo a escola um espaço de promoção e defesa dos Direitos Infanto-Juvenis deve esta preparar-se para oferecer uma educação para cidadania, assim sendo podemos desmistificar o que se diz sobre o ECA, que é uma lei apenas de direitos e não deveres, convém lembrar que crianças e adolescentes deve submeter-se aos processos educativos da escola que estuda, respeitar os professores e demais profissionais da comunidade escolar.

Nas reuniões de pais e mestres convidaremos um conselheiro tutelar, um assistente social, psicóloga ou pedagoga da Semfas (Secretaria Municipal da Família e Assistência Social) do município de Aracaju para trazer uma palestra esclarecendo a todos os professores e pais, como funciona o Sistema de Garantias de Direitos e o papel de cada um nesta rede.

Iniciaremos a palestra com uma dinâmica com bolas de assopro "Cuide do seu sonho!" Nesta dinâmica cada participante enche a sua bola, amarra, joga pra cima e protege pra ninguém furar, a partir daí inicia-se a palestra.

Já com os alunos aproveitaremos um sábado letivo ou uma data comemorativa: dia da criança ou dia do estudante para na oportunidade assistir o filme

Antes que o mundo acabe!" A narradora é uma criança, a irmã mais nova de Daniel – o protagonista de 15 anos de idade. A trama se passa em uma cidadezinha do interior do Rio Grande do Sul, com muitas bicicletas, onde a vida é aparentemente muito previsível. Eis que Daniel vê seu chão se abrir quando começa a receber cartas de seu pai, que nunca conheceu. Daniel se vê obrigado a lidar com sentimentos que estavam sufocados, ligados à rejeição desse pai que agora insiste em reaparecer por meio de cartas misteriosas. Soma-se a essa novidade: a indecisão da namorada, problemas com seu melhor amigo e a iminência de ter que continuar os estudos em uma cidade maior. Em meio a todas essas questões, ele será chamado a realizar suas primeiras escolhas adultas e descobrir que o mundo é muito maior do que ele pensa. (<http://educacaointegral.org.br/noticias/15-filmes-nacionais-para-ver-cada-momento-desenvolvimento-criancas-jovens/>)

Faremos um debate sobre o filme e em seguida uma oficina de desenhos e pinturas, onde observaremos através destes com o auxílio de um psicólogo convidado, se existe violação e assim sendo, encaminhar dentro da rede o que for necessário para assegurar seus direitos. Mostrando também que os adolescentes são passíveis de medidas Socioeducativas quando praticam atos infracionais o ECA não promove impunidade. Os pais e os responsáveis podem também sofrer medidas punitivas previstas no Estatuto sendo esses negligentes as suas responsabilidades. No artigo 129 do Estatuto encontramos as punições aplicáveis, sendo as mais severas:

- III - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;
- IV - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;
- V - obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua freqüência e aproveitamento escolar;
- VI - obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado. (DIGIÁCOMO; DIGIÁCOMO, 2010, p.191)

O plano de intervenção mostrará aos pais e responsáveis atitudes que contribuam para o processo ensino aprendizagem dos seus filhos, sob pena de ser denunciados aos órgãos competentes e em consequência a perda da guarda e a suspensão do poder familiar. O Estatuto não é uma lei que apenas privilegia, pois até os pais ou responsáveis são obrigados a repararem os danos provocados pelas crianças e adolescentes, mesmo que estes atos sejam praticados por desatenção. No ambiente escolar a reparação deve ser não apenas punitiva, mas como uma medida educativa.

Neste espaço de debates nas palestras promovidas na Escola de Ensino Fundamental Dom José Vicente Távora incentivaremos uma tomada de posição desta entidade na rede de proteção e promoção de atividades socioeducativas com as famílias e comunidade adjacente, no intuito de fortalecer os vínculos familiares e afetivos em uma época de tanta vulnerabilidade em que vive nossa sociedade em especial as crianças e adolescentes, por isso é tão necessário conhecer como funciona a rede de proteção em Aracaju.

A Lei nº 8.069/90, o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 86 nos diz:

A política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. (ROSSATO, 2014, p.16)

O Sistema Único da Assistência Social-SUAS/2005, definido pela Política Nacional de Assistência Social-PNAS/2004 como o novo modelo de gestão desta política pública, estabelece novos padrões para a gestão descentralizada e participativa, o financiamento e o controle social na política de assistência social, constituindo-se na regulação e organização em

todo o território nacional das ações socioassistenciais. Os serviços, programas, projetos e benefícios têm como foco prioritário a atenção às famílias, a participação da população na formulação das políticas e no controle das ações e, sobretudo, a primazia da responsabilidade do Estado na sua condução.

Para sua gestão, descentralizada e participativa, o SUAS ratifica os artigos constitucionais e da Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS que estabelecem competências para cada esfera governamental (União, Estados e Municípios) além do trabalho articulado entre os entes federados. Ratifica também o comando único das ações, bem como o controle social, planejamento das ações e garantias de co-financiamento, mediante a composição dos conselhos, planos e fundos de Assistência Social. Estabelece ainda a divisão dos municípios brasileiros por portes, considerando as especificidades regionais e estabelecendo níveis de gestão com responsabilidades e incentivos diferenciados.

Aracaju está habilitada na Gestão Plena do SUAS desde o ano de 2004. Possui Índice SUAS3, 4170 e Índice de Desenvolvimento Humano-IDH 0794, e é considerada a capital brasileira da qualidade de vida. Entretanto, apesar do imponente título, a capital sergipana convive com um cenário de grande desigualdade social e com um número significativo de famílias vivendo em situação de pobreza(Aracaju, 2010).

Por sua habilitação na Gestão Plena, o município, enquanto Estado, passa a ter a gestão total das ações de assistência social. Para além de cumprir os requisitos do Artigo 30 da LOAS no que tange à estruturação de Conselho, Plano e Fundo ligados à assistência social, e aos demais requisitos e responsabilidades postos pela Norma Operacional Básica do NOB/SUAS, o município pactua uma compreensão política unificada com os demais entes federados quanto ao seu conteúdo e ao processo de gestão da assistência social.

A importância na compreensão da Política de Assistência Social para a elaboração deste Plano reside no fato dela trazer em seu bojo a centralidade na família, enfatizando como pressuposto que os vínculos entre os seus membros e a comunidade deverão ser protegidos pelo Estado. Concorrem para o alcance dos objetivos pretendidos o mapeamento dos principais serviços, programas e projetos executados na Assistência Social neste Município.

Já no 2º Distrito a Rede é composta por um equipamento CRAS, um equipamento USE, quatro entidades não governamentais de assistência social que presta serviços de PSB, três entidades não governamentais de assistência social que prestam serviços de PSE e dois Centros de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS, um Conselho Tutelar, vinculado ao Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

No 3º Distrito a rede é composta por dois equipamentos CRAS, duas entidades não governamentais de assistência social que prestam serviços de Proteção Social Básica, uma entidade não governamental de assistência social que presta serviços de Proteção Social Especial, uma Central Permanente de Acolhimento–“Acolher”, um Centro Especializado para População de Rua–Centro POP, um abrigo para crianças e adolescentes, um Abrigo para 36mulheres vítimas de violência, um Conselho Tutelar, vinculado ao Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

No 4º Distrito a rede está composta por quatro equipamentos CRAS, uma entidade assistência social que presta serviços de Proteção Social Básica, quatro entidades de assistência social que prestam serviços de Proteção Social Especial, um CREAS, fazem parte do 4º Distrito um Conselho Tutelar, vinculado ao Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

Por fim no 5º Distrito a rede está composta por quatro equipamentos CRAS, três entidades de assistência social não governamentais que prestam serviços de Proteção Social Básica, uma entidade de assistência social que presta serviços de Proteção Social Especial, um Conselho Tutelar, vinculado ao Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes.

3.1. Saúde

A efetivação dos princípios da universalidade e igualdade perpassa a implantação de uma política descentralizada e articulada, cujo modelo se encontra delineado pela legislação do SUS e do ECA. Por consequência, esse modelo descentralizado sinaliza a importância da integração operacional de diversos órgãos para a efetivação do atendimento integral e prioritário da criança e do adolescente (RAPOSO, 2009).

Contudo, a recomendação de prioridade absoluta pelo ECA e os avanços preconizados pelo SUS ainda não alcançaram de forma efetiva esse segmento populacional.No Município de Aracaju dos 6 (seis) Centros de Atenção Psicossocial -CAPS instalados, apenas 1 (um) atende à crianças e adolescentes, sendo referência para transtornos mentais graves além de usuários de álcool e outras drogas.

De forma semelhante, das nove Referências Ambulatoriais em Saúde Mental, apenas 1 (uma) é para o público infanto-juvenil, a qual abrange todo o Município de Aracaju, sendo a demanda superior à capacidade de atendimento, o que tem gerado dificuldades no acesso ao

serviço. Constatase que as crianças e os adolescentes não têm sido atendidos em suas necessidades de saúde, assim como os serviços de saúde encontram dificuldades para atendimento às demandas específicas colocadas por esse grupo etário.

Nesse cenário, os programas voltados para saúde enfrentam dificuldades para integrar as ações e serviços de saúde ao SUS e garantir a cobertura adequada para a população de crianças e adolescentes. Nesse sentido, a intersetorialidade das políticas que compõem o sistema de proteção social é defendida como condição essencial para uma melhor articulação institucional e o desenvolvimento de programas e ações que promovam a garantia e efetivação do atendimento integral à infância e adolescência.

3.2. Educação

No Município de Aracaju, a Secretaria Municipal de Educação-SEMED é o órgão responsável por definir as diretrizes e executar a política educacional do Município referente ao processo de aprendizagem desde os primeiros anos de vida da criança, portanto, da creche à pré-escola, até o Ensino Fundamental. Também é competência da SEMED o desenvolvimento de atividades de administração, orientação e supervisão escolar, bem como a execução de atividades de assistência ao educando.

A rede pública Municipal é constituída de escolas própria e escolas conveniadas. Estas últimas têm sido uma forma que a Prefeitura de Aracaju encontrou, desde as quatro últimas décadas, de ampliar a oferta de vagas através da utilização de espaços ociosos na comunidade.

3.3.Segurança

A Delegacia da Criança e Adolescente Víctima (DEACAV) e o Departamento de Atendimento a Grupo Vulneráveis (DAGV), a Décima Sexta e Décima Sétima integram a rede de proteção, são órgãos consultados e solicitados quando da violação de direitos das crianças e adolescentes.

Imagem 04

A representação gráfica acima procura retratar o chamado "Sistema de Garantias dos Direitos da Criança e do Adolescente", que congrega os mais diversos dos órgãos, entidades, programas e serviços destinados ao atendimento de crianças, adolescentes e suas respectivas famílias. Estes órgãos, entidades, programas e serviços são representados sob a forma de "engrenagens", de modo a deixar clara a necessidade de que todos atuem de forma articulada entre si, tal qual previsto pelo art. 86, da Lei nº 8.069/90, na certeza de que é apenas através da ação conjunta e integrada de todos que o objetivo do "Sistema de Garantias" (ou seja, o produto final da "máquina", representado pela "torneira" desenhada em sua parte inferior direita) será alcançado: a "proteção integral" infanto-juvenil, prometida já pelo art. 1º, da Lei nº 8.069/90.

Vale ressaltar que as "engrenagens" são todas do mesmo tamanho, de modo a deixar claro que todas são igualmente importantes para o "Sistema", e foram dispostas de forma aleatória (já que não há "hierarquia" entre elas), sendo a própria relação de órgãos, entidades, programas e serviços meramente exemplificativos, na medida em que outros podem (e devem) se integrar ao "Sistema de Garantias" (daí a razão de uma das "engrenagens" ser representada por um "etc.").

A única exceção a tal disposição aleatória está no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, propositalmente colocado no "centro" da "máquina", dada sua função elementar de deliberar sobre a política de atendimento à criança e ao adolescente no município e de promover a articulação de todos os demais órgãos e entidades que integram o "Sistema de Garantias".

A "máquina" também conta com um "manômetro", que dá a idéia da necessidade de um monitoramento constante sobre o adequado funcionamento do "Sistema de Garantias", de modo a assegurar que os programas e serviços existentes cumpram de forma satisfatória seus objetivos e estejam disponíveis para o atendimento de todas as crianças e adolescentes, independentemente de sua idade ou do problema que apresentam. Possui também um "alarme", que deve soar toda vez que um determinado órgão, entidade ou programa não está funcionando de forma adequada, ou quando é necessário criar determinada estrutura ainda inexistente no município, a partir de uma análise crítica das demandas e dos programas e serviços existentes (valendo citar a necessidade da implementação de programas e políticas destinadas ao atendimento de adolescentes em conflito com a lei, crianças e adolescentes usuários de substâncias entorpecentes, vítimas de violência, orientação de pais/responsáveis etc.).

Por fim, vale observar que o "Sistema de Garantias", como toda "máquina", necessita de uma "fonte de energia", retratada no gráfico pela "tomada de força". E esta "fonte de energia" não é outra além dos recursos públicos provenientes do orçamento dos diversos órgãos públicos encarregados da execução das políticas públicas (e não apenas da área da assistência social - ou do Fundo da Infância e da Juventude, que serve de mero complemento ao que deve ser previsto diretamente no orçamento de tais órgãos públicos).

Em razão do princípio constitucional da prioridade absoluta à criança e ao adolescente (cf. art. 227, caput, da constituição federal) que, por força do disposto no art. 4º, par. único do eca, importa na "precedência de atendimento nos serviços públicos e de relevância pública", na "preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas" e na "destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e juventude", os referidos recursos orçamentários devem priorizar ações, programas e serviços destinados ao atendimento da população infanto-juvenil local.

o desafio de todos é, sem dúvida, trabalhar com o máximo de empenho, profissionalismo e compromisso com a causa da infância e da juventude (que são retratados como os componentes do "óleo" que "lubrifica" a "máquina"), de modo a fazer com que o "Sistema de Garantias" funcione corretamente, e seja capaz de proporcionar a todas as crianças e adolescentes do município a "proteção integral" que o ECA e a Constituição Federal há tanto lhes prometem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A trajetória histórica da criança desde o século XVI até os dias atuais revelam a evolução ocorrida no que envolve a criança e os seus direitos. As mudanças através dos séculos mostram os vários processos de violação ética e dos direitos humanos, no contorno da exclusão social. No início da colonização as crianças indígenas além de serem evangelizadas, tornaram-se massa de manobra na missão evangelizadora dos jesuítas até alternativa de cidadãos úteis e produtivos, tal prática não ficou restrita apenas a essa ordem, outras ordens tão importante como as do Frade Menores se ocuparam da conversão no século XVI.

Com o surgimento das Santas Casas de Misericórdia a serviço do Estado traz um novo viés da situação infanto-juvenil, as crianças expostas tem a função de retirar das ruas toda criança abandonada, a criação das Santas Casas de Misericórdia e da Roda dos Expostos não solucionou o problema das crianças, já elas continuaram serem ignoradas. Com o advento da República a preocupação higienista introduz uma nova denominação para o menor e menoridade e devido as más condições desses asilos é decretado o seu fechamento.

O Sistema de Garantia de Direito demonstrou por meio de pesquisa e com base nas entrevistas feitas aos professores, pais e crianças que mesmo tendo conhecimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, ele é desconhecido para a maioria da população. Mesmo tendo conhecimento do Estatuto são poucos os professores que fazem prática na sala de aula, mesmo conhecendo o Sistema de Garantia de Direito não sabem como funcionam. Sabem lidar com situações de violência na sala de aula.

A efetivação das leis sobre as crianças no Brasil desde o século XVI sofreu variações até a devida concretização do Sistema de Garantias de Direitos. Fez-se necessário aos aplicadores do direito o conhecimento da realidade da criança e do adolescente em seu dia-a-dia. Implantar e implementar o Sistema de Garantias de Direito possibilitou a promoção, proteção e defesas dessas crianças e do adolescente para atuação de um controle social para uma proteção integral.

Mesmo tendo a consolidação do Sistema de Garantia de Direito, professores e pais garantiram que tivessem conhecimento desse sistema em contrapartida os alunos no total de disseram não saber da existência do sistema. Isso demonstra que é necessária uma maior conscientização, materialização do ECA na vida das crianças e adolescentes não acontecerá sem a estratégia de atenção em rede. Partindo desse pressuposto, não cabem ações isoladas ou conceber que uma instituição sozinha possa responder às distintas necessidades sociais daqueles que têm seus direitos violados. A inter-relação entre as instituições, conselhos de

direitos e tutelares e redes informais ou sociais é imprescindível para o funcionamento desta rede.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, Suely Creusa Cordeiro de. **O Sexo Devoto: normatização e resistência feminina no Império Português XVI – XVIII**. Recife: Ed.Universitária da UFPE, 2005.

AMARO, Sarita. **Crianças vítimas de violências: das sombras do sofrimento a genealogia da resistência**. Uma nova teoria científica. Porto Alegre: AGE/EDIPUCRS, 2003.

ARACAJU. **Secretaria Municipal de Assistência, Secretaria da Saúde, Secretaria da Educação, Conselho Tutelar. Plano Municipal de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária**. Disponível em: <<http://www.aracaju.se.gov.br/userfiles/plano-munic-protecao-%20def-dir-crian-adoles.pdf>>. Acesso: 21 de set. 2015

BELTRÃO, Tatiana. **O Estatuto vai à escola. (ANDI) em 2001**. Disponível em: <<http://www.promenino.org.br/noticias/especiais/o-estatuto-vai-a-escola>>. Acesso: 20 ago. de 2015.

BRASIL, **Constituição da República Federativa do Brasil**. 25ª edição, Brasília-DF. Mesa da Câmara dos Deputados 53ª Legislatura- 1ª Sessão Legislativa, 2007.
_____. **Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, de 16 de julho de 1934**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao34.htm>. Acesso: 23 de set. 2015.

_____. **Decreto nº 17.943-A, de 12 de outubro de 1927**. Disponível em: <<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/1920-1929/decreto-17943-a-12-outubro-1927-501820-publicacaooriginal-1-pe.html>>. Acesso: 23 de set. de 2015.

_____. **Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal**. Disponível em: <<http://www.camara.gov.br/sileg/integras/279907.pdf>> . Acesso: 09 de set. 2015.

_____. **Lei nº 4513/64, de 1º de dezembro de 1964**. Disponível em: <<http://presrepublica.jusbrasil.com.br/legislacao/103487/lei-4513-64>>. Acesso: 21 de set. 2015.

_____. **Lei Federal n. 8.069 de 13 de julho de 1990:** dispõe sobre o Estatuto da criança e do adolescente e dá outras providências. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm>.

BRASÍLIA, **Lei nº 6.697, de 10 de outubro de 1970**, Código de Menores. Disponível:<<http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/1970-1979/lei-6697-10-outubro-1979-365840-publicacaooriginal-1-pl.html>>. Acesso: 16 de set. 2015.

CALISSI, Luciana; SILVEIRA, Rosa Maria (orgs). **O ECA nas escolas:** perspectivas interdisciplinares. 4v. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2013.

CEDCARJ, 2015. www.cedca.rj.gov.br/EntidadeEstado.asp. Acesso em; 16/09/2015.

CEDECAS. Disponível em: <www.guiadedireitos.org>. Acesso em 18 de set. 2015.

DEL PRIORE, Mary (org.). **História das crianças no Brasil**. 5 ed. São Paulo: Contexto, 2006.

CONSELHO DE DIREITO. Disponível em: <http://www.batistas.com/acao_social/Manual_sobre_Consehos_de_Direitos_Municipais_Estaduais_e_Federais.pdf>. Acesso: 08 de out. 2015.

CHAMBOULYRON, Rafael Rodrigues. Jesuítas e as crianças no Brasil quinhentista. In: DEL PRIORE, Mary (Org.). **História das Crianças no Brasil**. 5 ed. São Paulo: contexto, 2004.

DIGIÁCOMO, Murilo José. **O Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente o desafio do trabalho em “Rede”**. Disponível em: <http://www.mppr.mp.br/arquivos/File/Sistema_Garantias_ECA_na_Escola.pdf>. Acesso: 23 de mar. 2015.

_____, Murillo José; DIGIÁCOMO, Ildeara Amorim. **Estatuto da criança e do adolescente anotado e interpretado**. Curitiba. Ministério Público do Estado do Paraná. Centro de Apoio Operacional das Promotorias da Criança e do Adolescente, 2010.

DIREITOS INFANTO-JUVENIS NO AMBIENTE ESCOLAR- ESCOLA QUE PROTEGE, Marco Legal e Institucional da Proteção da Criança e do Adolescente, 2014.FNDCA. Disponível em: <www.forumdca.org.br/>. Acesso em 18 de set. 2015.

FALEIROS, Vicente de Paula; FALEIROS, Eva Silveira. **Escola que protege: enfrentando à violência contra criança e adolescentes**. 2 ed. Coleção Educação para todos. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e diversidade. 2008.

FORUM NACIONAL DCA. Disponível em: <<http://www.forumdca.org.br/historia>>. Acesso: 16 de set. 2015.

FREITAS, Marcos Cezar de (Org.). **História social da infância no Brasil**. 5. ed., rev. e ampl. São Paulo: Cortez, 2003. 334 p.

FREYRE, Gilberto. **Casa-grande e Senzala**: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal. 48ª Ed. São Paulo: Global, 2003. (Introdução à história da sociedade patriarcal no Brasil.)

Ideb – Escola Municipal de Ensino Fundamental Dom Vicente Távora. Disponível em: <http://www.qedu.org.br/escola/107490-emef-dom-jose-vicente-tavora/censo-escolar?year=2014&dependence=0&localization=0&education_stage=0&item=>>. Acesso: 02 de fev. 2016.

LIBERATI, Wilson. **Direito da criança e do Adolescente**. 3ª edição. São Paulo: Editora Rideel, 2009.

MARCILIO, Maria Luiza. A irmandade da Santa Casa de Misericórdia e a assistência à criança abandonada na história do Brasil. In: MARCILIO, Maria Luiza (org.). **Família, mulher, sexualidade e igreja na história do Brasil**. São Paulo: Edições Loyola. 1993.

_____. A roda dos expostos e a criança abandonada na história do Brasil 1726-1950. In: FREITAS, Marcos Cezar de. (Org.). **História social da infância no Brasil**. São Paulo: Ed. Cortez, 1999.

PAGANINI, Juliana. **A Criança e o adolescente no Brasil**: uma historia de tragédia e sofrimento. Disponível em: <<http://www.boletimjuridico.com.br/doutrina/texto.asp?id=2195>>. Acesso em 28 de set. 2015.

PICAZIO, Claudio. **Sexo Secreto**: temas polêmicos da sexualidade. São Paulo: Edições GLS. 1999.

POLETTTO, Letícia Borges. **A (dês)qualificação da infância**: a história do Brasil na assistência dos jovens. IX ANPED SUL 2012. Seminário de pesquisa em Educação da Região Sul. Disponível em:

<<http://www.ucs.br/etc/conferencias/index.php/anpedsul/9anpedsul/paper/viewFile/1953/329>>. Acesso: 26 de set. 2015.

Representação Gráfica do Sistema de Garantias. Disponível em: <<http://www.crianca.mppr.mp.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=235>>. Acesso: 19 de set. 2015.

RAPOSO, Clarissa. **A Política de Atenção Integral à Saúde do Adolescente e Jovem: uma perspectiva de garantia de direito à saúde?** Revista em Pauta, vol. 6. N.23, 2009. Disponível em: <file:///C:/Users/Ros/Downloads/450-1938-1-PB%20(1).pdf>. Acesso: 19 de set. 2015.

ROSSATO, Luciano. **Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei 8.069/1990 comentado artigo por artigo.** 6ª edição. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2014.

SANTANA, Cássia. **Infância:** uma prioridade absolutamente esquecida. Disponível em: <http://www.infonet.com.br/ler.asp?id=141395>. Acesso: 23 de mar. 2015.

SANTOS, Benedito Rodrigues dos, et. al., Desenvolvimento de paradigmas de proteção para crianças e adolescentes brasileiros. In: ASSIS, Simone Gonçalves de (org.) et. al., **Teoria e prática dos conselhos tutelares e conselhos dos direitos da criança e do adolescente.** Rio de Janeiro: Fundação Osvaldo Cruz; Educação a Distância da Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca. 2009.

Sistema de Garantia DCA. Disponível em: <<http://www.promenino.org.br/direitosdainfancia/sistema-de-garantia-dca>>. Acesso: 01 de out. 2015.

SILVA, Eduardo Rodrigues da. **A criança, a infância e a história.** 2011. Disponível em: <http://historiaehistoria.com.br/materia.cfm?tb=alunos&id=368>. Acesso: 23 de set. 2015.

TEMELERO, Michele Rodrigues; SILVA, Cristiani Bereta da. Legião **Brasileira de Assistência e o “projeto civilizador” instaurado em Chapecó/Sc na década de 1940.** Revista de História Regional. 2013. Disponível em: <file:///C:/Users/Ros/Downloads/4156-19210-1-PB.pdf>. Acesso: 10 de out. 2015.

Site

Dom Jose Vicente Tavora (EMEF). Disponível em : <<http://www.qedu.org.br/escola/107490-emef-dom-jose-vicente-tavora/evolucao>>. Acesso 10 de jan. 2016.

Centro de Referência em Educação Integral. 15 filmes nacionais para crianças e adolescentes verem em cada momento do desenvolvimento. Disponível em: < <http://educacaointegral.org.br/noticias/15-filmes-nacionais-para-ver-cada-momento-desenvolvimento-criancas-jovens/>>. Acesso 02 de abr. 2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
PRÓ-REITORIA DE PÓSGRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO CESAD
REDE DE ALTOS ESTUDOS EM SEGURANÇA PÚBLICA
ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS INFANTO-JUVENIS NO AMBIENTE ESCOLAR
(ESCOLA QUE PROTEGE)

Não é fácil perceber, aceitar e tomar alguma atitude quando se percebe que a violência está acontecendo dentro de nossa família, muitas vezes dentro de nossas casas ou em nossa vizinhança. A violência em todos os sentidos na infância revela situações inusitadas e rouba uma linda fase da vida onde medo, violência, tristeza tomam o lugar do prazer de viver. Todos nós convivemos diariamente com muitas pessoas. E de cada uma delas ouvimos diferentes histórias.

QUESTIONÁRIO PARA ALUNOS

1) Idade?

2) Sexo?

() Feminino () Masculino

3) Nível de formação?

() Ensino Fundamental maior () Ensino Médio

4) Através da sua rede de relacionamento, você já ouviu ou percebeu se alguma criança próxima a você, está passando por uma situação de violência?

() Sim () Não

Em caso afirmativo, relate brevemente uma dessas situações.

5) Já denunciou alguma situação de violência?

() Sim () Não

Em caso afirmativo, qual pessoa ou órgão você procurou?

6) Sabe como e onde podem ser realizadas as denúncias?

() Sim () Não

Se você não sabe, você acha que falta um maior acesso a informação ou orientação? Posicione-se.

7) Você já ouviu falar do Estatuto da Criança e do Adolescente?

(☐) Sim (☐) Não

Em caso afirmativo como você definiria para que serve o Estatuto?

8) Você sabe o que é o Sistema de Garantias de Direitos da Criança e do Adolescente?

(☐) Sim (☐) Não

Em caso afirmativo, cite uma ou duas características desse sistema.

9) Você sabe como funciona a rede de proteção da criança e adolescente no município de Aracaju?

(☐) Sim (☐) Não

OBS:Para uma melhor sistematização dos dados, solicitamos que sempre que prestarem informações complementares, procurem responder no espaço das 3 (três) linhas indicadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
 PRÓ-REITORIA DE PÓSGRADUAÇÃO E PESQUISA
 CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
 SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO CESAD
 REDE DE ALTOS ESTUDOS EM SEGURANÇA PÚBLICA
 ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS INFANTO-JUVENIS NO AMBIENTE ESCOLAR
 (ESCOLA QUE PROTEGE)

O professor bem como toda equipe diretiva deve estar atento e preparado para observar sinais de violência e para ouvir os relatos dos alunos. Tanto na abordagem, como na escuta, o profissional deve se sentir capacitado e buscar ajuda de outros profissionais para melhor encaminhar esses casos.

QUESTIONÁRIO PARA PROFESSORES

1. **Idade?**

2. **Sexo?**

() Feminino () Masculino

3. **Nível formação?**

Ensino Fundamental () completo () incompleto

Ensino Médio () completo () incompleto

Nível Técnico () completo () incompleto

Ensino Superior () completo () incompleto

4) Você se sente capacitado para lidar com situações de violência em sala de aula?

() Sim () Não

Em caso negativo, indique quais as principais dificuldades.

5) Você conhece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente?

() Sim () Não

6) Sabe como funciona a rede de proteção da criança e adolescente no município de Aracaju?

() Sim () Não

7) Já acionou esta rede?

() Sim () Não

Em caso afirmativo, indique pelo menos uma situação em que isso ocorreu.

8) Já trabalhou o ECA na sua prática diária?

() Sim () Não

Em caso afirmativo. Informe pelo menos um caso em que você trabalhou esse conteúdo nos últimos tempos.

9) Já recebeu alunos institucionalizados aqui na escola?

(☐) Sim (☐) Não

10) Você já instruiu alguém próximo ou conhecido para lidar com a violência contra criança e adolescente?

(☐) Sim (☐) Não

Em caso afirmativo, como você procura difundir as informações/orientações nesse campo? Indique uma ou duas iniciativas suas.

OBS:Para uma melhor sistematização dos dados, solicitamos que sempre que prestarem informações complementares, procurem responder no espaço das 3 (três) linhas indicadas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
 PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO
 PRÓ-REITORIA DE PÓSGRADUAÇÃO E PESQUISA
 CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA
 SECRETARIA DE PÓS-GRADUAÇÃO CESAD
 REDE DE ALTOS ESTUDOS EM SEGURANÇA PÚBLICA
 ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS INFANTO-JUVENIS NO AMBIENTE ESCOLAR
 (ESCOLA QUE PROTEGE)

QUESTIONÁRIO PARA PAIS

1) Idade?

2) Sexo?

() Feminino () Masculino

3) Nível formação?

Ensino Fundamental () completo () incompleto

Ensino Médio () completo () incompleto

Nível Técnico () completo () incompleto

Ensino Superior () completo () incompleto

4) Você se sente capacitado para lidar com situações de violência em família?

() Sim () Não

Em caso negativo, indique quais as principais dificuldades.

5) Você já ouviu falar do Estatuto da Criança e do Adolescente?

() Sim () Não

Em caso afirmativo como você definiria para que serve o Estatuto?

6) Você conhece o sistema de garantias de direito da criança e do adolescente?

() Sim () Não

7) Sabe como funciona a rede de proteção da criança e adolescente no município de Aracaju?

() Sim () Não

8) Já acionou esta rede?

(☐) Sim (☐) Não

Em caso afirmativo, indique pelo menos uma situação em que isso ocorreu.

9) Você já instruiu alguém próximo ou conhecido para lidar com a violência contra criança e adolescente?

(☐) Sim (☐) Não

Em caso afirmativo, como você procura ensinar as informações/orientações nesse campo? Indique uma ou duas iniciativas suas.

OBS: Para uma melhor sistematização dos dados, solicitamos que sempre que prestarem informações complementares, procurem responder no espaço das 3 (três) linhas indicadas.